



Termo de Conciliação - Bens Patrimoniais - HEMOMINAS/G.GCF.CON

Belo Horizonte, 26 de março de 2025.

Anexo: Anexo VIII - Decisão Normativa n. 01.2025

ANEXO VIII

MODELO DE TERMO DE CONCILIAÇÃO A QUE SE REFEREM OS ANEXOS II, III, IV e V, COM
FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DESTA DN

CONTA CONTÁBIL (A)	SALDO SIAFI (B)	SALDO CONTÁBIL (A-B)	DIFERENÇA (A-B)
1.1.5 – Estoques	R\$ 25.154.525,92	R\$ 25.154.525,92	R\$ -
1.2.3.1 - Bens Móveis (exceto redutoras)	R\$ 82.394.670,51	R\$ 82.394.670,51	R\$ -
1.2.3.2 - Bens Imóveis (exceto redutoras)	R\$ 16.657.143,67	R\$ 16.657.143,67	R\$ -

Em 25 de março de 2025 apuramos os valores acima, os quais correspondem ao fechamento do exercício de 2024 (31/12/2024) e, por conseguinte, certificamos que os saldos estão devidamente conciliados, refletindo a realidade da entidade.

Assim certificamos,

Silmara Pereira dos Santos Lopes

Responsável de Equipe pelo Setor de Contabilidade

Ailton Ávila de Sá

Gerente de Contabilidade e Finanças

Diogo Vidal Mota

Diretor de Planejamento Gestão e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Vidal Mota, Diretor (a)**, em 26/03/2025, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ailton Avila De Sa, Gerente**, em 26/03/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silmara Pereira dos Santos Lopes, Responsável Técnico Contábil**, em 27/03/2025, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110247579** e o código CRC **00E4C817**.